Lei nº 151/2006 de 30 de junho de 2006.

"Dispõe sobre salário dos cargos mencionadas e dá outras providências".

O Senhor **HERCOLIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estipulado salarial a partir do dia 1º de maio de 2006 aos cargos de:

I -	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 350,00
II -	Merendeira	R$ 350,00
III -	Coordenador Nível I	R$ 350,00
IV -	Recepcionista	R$ 350,00
V -	*Vigia*	R$ 350,00
VI -	Professor Leigo	R$ 350,00

Art. 2º - para correção da Lei n.º 121/2005 de 20 de maio de 2005, fica revogada a 4ª (quarta) linha onde se lê Auxiliar Administrativo R$ 300,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio, revogam-se as disposições em contrarias.

PREFEITURA MUNICIPAL
ART. 137 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia – MT , 30 de junho de 2006.

HERCOLIS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL